



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Barão de Grajaú**  
**CNPJ n.º 07.624.570/0001-00**

Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-MA  
MÓDULO I ANEXO II ITEM

**RELATORIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA, COM PARECER DO DIRIGENTE  
DO  
ORGAO DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA, COM PARECER DO DIRIGENTE DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO Trata-se de relatório emitido pelo sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal em que se avalia o conteúdo das contas do Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2025, contemplando à organização, completude e formato dos documentos estabelecidos no Anexo II, Módulo 1, da Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, apontamos a regularidade no recebimento dos repasses recebidos do Executivo Municipal e das despesas, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.

O Controle Interno tem sua atuação independente, vem contribuindo para que este Órgão alcance os mandamentos Constitucionais fixados no caput do seu art. 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. O último princípio - eficiência - vem recebendo uma atenção especial, no tocante à avaliação dos resultados de gestão.

Certificamos que os documentos que compõe a Prestação do Presidente da Câmara de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2025, encontram-se em perfeita harmonia com as exigências contidas na Lei nº 4.320/64 e demais normais que regem à matéria, em relação à organização, completude e formato dos documentos apresentados.

Barão de Grajaú, de 20 março de 2026.

**EDILSON FERREIRA SILVA**  
**CONTROLADOR GERAL**  
CPF: 024.141.303-69